**PORTARIA Nº 035/2024-GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia, 19 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão judicial”

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a decisão judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, consoante os autos nº 0800.793.54.2020.8.14.0125, que determina a reintegração imediata de **MARIA ARLEIDE SOUZA RIOS DE ABREU,** no cargo efetivo de Professora;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 21 e seguintes da Lei nº 274/2006, de 25 de agosto de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Geraldo do Araguaia-Pará.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –**Fica reintegrada ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, a senhora **MARIA ARLEIDE SOUZA RIOS DE ABREU,** conforme determinação judicial do processo acima epigrafado.

§ 1º A reintegração A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora referida foi concursada (Professora), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício à servidora assim que a mesma se apresentar ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

# DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**JEFFERSON OLIVEIRA**

Prefeito Municipal